

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.04.01/2018 COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA E. O. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa E. O. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.396.624/0001-20, com sede na Rua Souza Lima 236 2º andar Sla 02 Centro, Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sr. Geraldino Caires dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 016170652001-7 SSP-MA e do CPF nº 197.843.252-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 017/2018 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 23.04.01/2018 e Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte): 25.752.0004.2-046 – Manutenção Serviço e Iluminação pública 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

B 1



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 18 de Dezembro de 2019

110 50 616
CONTRATANTE CONTRATANTE
Prefeito Municipal
CONTRATADO
Representante Legal
TESTEMUNHAS: CPF: 307, 721, 151-72
CDE